

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 10.508.935/0001-37



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0801.03/2020-ADM**

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA**, por solicitação do Sr. **JOSÉ EURINALDO VIEIRA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação da proponente **INTERÚBICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, cujo objeto é **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO SOFTWARE DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO VIA INTERNET, INCLUINDO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESTE MUNICÍPIO.**

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justificamos a contratação da referida Proponente para **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO SOFTWARE DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO VIA INTERNET, INCLUINDO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESTE MUNICÍPIO**, através de Dispensa de Licitação, com base no Inciso II, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98 e ainda de acordo com o Decreto Nº 9412/2018 de 19 de julho de 2018, bem como a necessidade da devida contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no Projeto Básico/termo de Referência em anexo ao presente processo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através de Orçamentos/Propostas. Os recursos necessários para os referidos pagamentos são provenientes da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

**FUNDAMENTO LEGAL**


O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso II, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98 e ainda de acordo com o Decreto Nº 9412/2018 de 19 de julho de 2018.

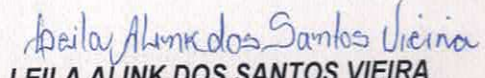
**RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha recaiu em favor de **INTERÚBICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, com o valor **R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS)**, em virtude de apresentação de menor preço para execução contratual, constado por meio de pesquisa de preços no mercado.

MADALENA/CE, 08 DE JANEIRO DE 2020.

  
**JACKSON FERREIRA DANTAS**  
PRESIDENTE DA CPL

  
**SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES**  
MEMBRO DA CPL

  
**LEILA ALINK DOS SANTOS VIEIRA**  
MEMBRO DA CPL